

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº /2025

ASSUNTO: Repúdio às declarações do Vereador Davison Santos (PSDB) da Câmara Municipal de Carapicuíba, proferidas na 24ª Sessão Ordinária, concernentes ao Ex-Prefeito de Embu das Artes, Ney Santos.

AUTORIA: ABEL RODRIGUES ARANTES - Solidariedade

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e prerrogativas de fiscalização e representação popular, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências e os demais pares, apresentar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, em face das declarações proferidas pelo Vereador Davison Santos, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), atuante na Câmara Municipal de Carapicuíba.

CONSIDERANDO que, durante a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme transcrição amplamente divulgada e de conhecimento público, o Vereador Davison Santos teceu comentários que colocam em xeque a reputação do Ex-Prefeito de Embu das Artes, Ney Santos. A declaração em questão, registrada em ata, foi a seguinte:

“...ela me acusa, então ela precisa provar..agora, ela tem o grupo político dela que tá trazendo para a cidade, todo mundo conhece, excelente, ele faz tudo lá na cidade de Embu das Artes, todo mundo aqui conhece Ney Santos, essa é diferença do outro político, Zé Roberto Marco Zalis e Ney Santos, puxa a capivara para vocês verem quem é pessoa, ela enche nossa cidade de faixas com esses candidatos, que é o candidato dela e ela vem colocar moral, ela quer comparar Zé Roberto, Marcos Zeli com Ney Santos. É de mais! É o fim da picada! Então por gentileza, presidente....”

CONSIDERANDO que tais declarações, ao sugerir a necessidade de "puxar a capivara" do Ex-Prefeito Ney Santos, representam uma inaceitável insinuação à sua honra e imagem pública, sem a apresentação de qualquer base factual ou comprovação legal que justifique tal afirmativa.

CONSIDERANDO que o Ex-Prefeito Ney Santos, mesmo após o término de seu mandato, permanece uma figura pública relevante para o município de Embu das Artes, tendo exercido o mais alto cargo do Poder Executivo municipal e representando a vontade popular em seu período de gestão. Ataques à sua



reputação impactam diretamente a dignidade da história política de nossa cidade e, por extensão, o sentimento de seus municípios.

CONSIDERANDO que o ambiente parlamentar deve ser palco para o debate de ideias, a apresentação de propostas e a fiscalização dos atos públicos, sempre pautado pelo respeito à honra, à imagem e à presunção de inocência de todos os cidadãos, sejam eles figuras públicas ou não. A utilização do plenário para insinuações e ataques infundados fere o decoro parlamentar e a urbanidade que devem permear as relações entre agentes políticos, mesmo de municípios distintos.

CONSIDERANDO, por fim, que esta Casa Legislativa não pode se calar diante de qualquer manifestação que desrespeite a memória e a imagem de seus líderes, presentes ou passados, e que, indiretamente, atente contra a dignidade de Embu das Artes.

DIANTE DO EXPOSTO, O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, COM O APOIO DOS VEREADORES QUE A ESTA SE SUBSCREVEREM, VEM A PÚBLICO E PERANTE OS PARES, APRESENTAR ESTA MOÇÃO DE REPÚDIO VEEMENTE às declarações do Vereador Davison Santos (PSDB), proferidas na 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carapicuíba, as quais consideramos ofensivas, desrespeitosas e impróprias.

REQUEREMOS, outrossim, que após a devida tramitação e aprovação desta Moção pelos nobres pares, seja a mesma encaminhada:

1. Ao Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, para conhecimento;
2. Ao Vereador Davison Santos (PSDB), da Câmara Municipal de Carapicuíba, para ciência;
3. Ao Ex-Prefeito Ney Santos, para conhecimento e solidariedade;
4. À imprensa local e regional, para ampla divulgação.

Embu das Artes, 26 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES ARANTES - Solidariedade

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

